Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 6988/2020.

1 – PREÂMBULO

O FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico, CEP 85863-900, *e-mail foztrans@hotmail.com*, *site www.foztrans.pr.gov.br*, telefone nº (45) 2105-9604, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela **Portaria nº 3052/2020**, e de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, pelo presente edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, nos termos e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.1 – LOCAL E DATA

Os envelopes de habilitação e de proposta de preços poderão ser enviados pelos correios ou entregues pessoalmente ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no local, data e hora indicados a seguir:

Sede do FOZTRANS;

- Endereço: Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Centro Cívico, CEP 85863-900;
- Foz do Iguaçu - Paraná
- Data de Entrega/Abertura: **06 de março de 2020**; Horário: **09h00min**.

2 – OBJETO

2.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERVENIENTE PARA COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR AO FOZTRANS – INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU**, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2.2 **–** A taxa de administração admitida para essa licitação será de, no máximo, **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)** por estagiário efetivamente contratado.

a) A taxa de administração será a única receita que a empresa contratada terá direito a título de remuneração, não sendo permitido qualquer tipo de cobrança sobre o valor da bolsa estágio dos estagiários, por taxa de inscrição ou indicação à vaga, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

2.3 **–** O valor máximo estimado a ser pago mensalmente à contratada será de R$ 18.428,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor global de **R$ 221.136,00 (duzentos e vinte e um mil e cento e trinta e seis reais)**, incluído o valor referente ao pagamento da bolsa de estágio e a taxa de administração da prestadora de serviços, considerando um grupo de trabalho constituído por, no máximo, **17 (dezessete) estagiários** mensais de nível superior, para contratação por parte do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

2.4 **–** O valor indicado no item acima, bem como o número de estagiários informado é meramente referencial e representa apenas a projeção máxima admitida, podendo variar conforme os períodos de plenas atividades da contratante, e não representa de forma alguma garantia de contratação total ou parcial, ou ainda obrigatoriedade de pagamento por parte do FOZTRANS, sendo que as vagas serão disponibilizadas na medida da necessidade da Contratante.

2.5 **–** Prazo de duração do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nas mesmas condições iniciais, se houver interesse do FOZTRANS, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2.6 – As estimativas de valores estão descritas no Anexo I – Termo de referência;

a) A bolsa estágio e o custeio de transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como o deslocamento e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial;

b) A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO E DA COORDENAÇÃO E GESTÃO DOS ESTAGIÁRIOS

3.1 – O estágio, sob a responsabilidade e coordenação da contratante acompanhada pela contratada, será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e deverá propiciar complementação de ensino e aprendizagem do estudante, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e relacionamento humano.

3.2 – O estágio se dará nas dependências da sede do FOZTRANS e em demais unidades administradas.

3.3 – O estágio não gerará qualquer vínculo empregatício do estagiário;

3.5 – Do Estagiário:

3.5.1 – O prazo máximo de duração do estágio não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses.

3.5.2 – É vedado a um mesmo estudante firmar, concomitantemente, mais de um Termo de Compromisso com a contratante.

3.5.3 – O início ou término da atividade diária do estagiário deverá ser de no mínimo de uma hora e trinta minutos antes do início ou término das aulas do estudante.

3.5.4 – A carga horária será de no máximo 06 (seis) horas diárias, compatível com o horário escolar, respeitando-se 30 (trinta) horas semanais.

3.5.5 – O desligamento e a substituição do estagiário dar-se-á segundo o interesse e a conveniência da contratante, assim como nas seguintes hipóteses:

a. Automaticamente, ao término do curso;

b. Automaticamente, ao término do estágio;

c. A qualquer tempo, segundo o interesse da Contratante;

d. A pedido do estagiário;

e. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no "Termo de Compromisso";

f. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês ou por 30 (trinta) dias, durante o período de estágio;

g. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

h. Pela indisponibilidade de recursos orçamentários para a continuidade do pagamento da bolsa de estágio.

3.5.6 – Desenvolver suas atividades de acordo com o estabelecido pelo supervisor do estágio, indicado pela Contratante.

3.5.7 – O estagiário se obrigará, mediante assinatura de "Termo de Compromisso", a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas internas ou de conduta pertinentes aos servidores da contratante, especialmente as que resguardem a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Obrigações a cargo da Contratada:

4.1.1 – Efetuar a transição imediata dos atuais estagiários que fazem parte do quadro do FOZTRANS;

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

4.1.2 – Avaliar a efetiva relação entre a área de formação e as atividades realizadas no estágio.

4.1.3 – Avaliação semestral;

4.1.4 – Plano de acompanhamento de estágio;

4.1.5 – Supervisionar a execução dos estágios, cumprindo rigorosamente as exigências contidas no item 3 deste Edital, e em conformidade com a legislação vigente.

4.1.6 – Contratar seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais em favor dos estudantes em conformidade com a legislação vigente;

4.1.7 – Atender todos os encargos e despesas decorrentes de transporte, assistência médica e pronto socorro dos estagiários em caso de acidente.

4.1.8 – Manter escritório no Município de Foz do Iguaçu, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato para receber solicitações, atuar junto aos estudantes e funcionários da contratante para sanar problemas em relação aos serviços objeto desta licitação, bem como para os demais contatos que a Contratante ou os Estagiários necessitem fazer, sejam eles de natureza formal ou informal.

4.1.9 – Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante:

a) Prova de que está pagando em dia os valores referentes às bolsas estágio;

b) Prova de que efetua registro e mantém atualizadas as fichas cadastrais de seus estagiários;

c) Relatórios e outros documentos relacionados aos estágios.

4.1.10 – Atender às solicitações formuladas pelo setor competente da Contratante, quanto às deficiências dos serviços prestados, no prazo determinado formalmente.

4.1.11 – Acompanhar junto à Instituição de Ensino, a qual o estagiário pertence, as questões referentes à matrícula e a freqüência do mesmo, comunicando à contratada eventuais irregularidades.

4.1.12 – Conhecer e cumprir a legislação e regulamentações referentes aos estágios.

4.1.13 – Divulgar as oportunidades de estágio da contratante, junto às Instituições de Ensino e encaminhar os estudantes, observando os requisitos solicitados pela Contratante e de acordo com a área de formação.

4.1.14 – Intermediar o ajuste das condições do estágio a constarem do Termo de Compromisso.

4.1.15 – Fornecer a cada estagiário, Certificado de Estágio, mencionando o período, carga horária e as principais atividades desenvolvidas durante o referido estágio.

4.1.16 – Repassar a Bolsa Estágio aos estagiários em até 01 (um) dia útil, subseqüente ao recebimento mensal da contratante.

4.1.17 – Realizar reuniões com os estagiários e a contratante para discutir questões referentes aos estágios, sempre que necessário.

4.2 – Obrigações a cargo da Contratante:

4.2.1 – Informar o período, horário e setor indicado para o estágio, valor da bolsa auxilio, bem como a data e o local para a apresentação do estagiário.

4.2.2 – Atuar de forma integrada com a Contratada, através do servidor responsável pelo controle dos estagiários na Divisão de Recursos Humanos do FOZTRANS.

4.2.3 – Oferecer condições para que os estagiários sejam acompanhados e supervisionados por representantes da Contratada.

4.2.4 – Fornecer mensalmente à Contratada relação atualizada de estagiários, comunicando o motivo sempre que houver rescisão do Termo de Compromisso.

4.2.5 – Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido.

4.2.6 – Designar servidor qualificado como supervisor do estágio.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas interessadas que estejam devidamente cadastrados junto a qualquer órgão da Administração Municipal de Foz do Iguaçu e atendam às demais condições estabelecidas neste Edital;

5.2 – Fica estabelecida recomendação de presença dos participantes ou dos seus representantes legais nas sessões públicas deste certame, munido de documento de identidade e da carta de credenciamento, referida no item 6.2.

5.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

5.4 – Na mesma licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – Os envelopes "**A**" e "**B**", contendo respectivamente a documentação referente **à habilitação e proposta de preço,** deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual, os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº. __/2020 ENVELOPE "**A**" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa/CNPJ)
b) TOMADA DE PREÇOS Nº. __/2020 ENVELOPE "**B**" **–** PROPOSTA DE PREÇO PROPONENTE: (nome da empresa/CNPJ)

6.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Especial de Licitação na data de abertura dos envelopes "**A**";

6.3 – Caso o proponente não encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, poderá, a seu exclusivo critério, incluir em sua documentação de habilitação a Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo V. Esta declaração visa dar agilidade ao procedimento licitatório.

7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope "**A**", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo da empresa: Registro Comercial, Contrato Social, etc.;

b) Procuração registrada em cartório e assinada pelo(s) sócio(s) ou proprietário da empresa, outorgando poderes ao seu procurador para representá-lo(s) podendo, dentre outras coisas, assinar documentos referentes a processos licitatórios, **caso** o(s) responsável(is) pela empresa se utilize(m) de um procurador para esta função neste certame em conformidade com o artigo 1002 e 1018 do Código Civil;

c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III;

d) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

e) Procuração registrada em cartório e assinada pelo(s) sócio(s) ou proprietário da empresa, outorgando poderes ao seu procurador para representá-lo(s) podendo, dentre outras coisas,

assinar documentos referentes a processos licitatórios, caso o(s) responsável(is) pela empresa se utilize(m) de um procurador para esta função neste certame em conformidade com o artigo 1002 e 1018 do Código Civil;

f) Comprovante de registro cadastral, válido na data de abertura desta licitação, expedido por qualquer órgão público integrante da Administração Municipal de Foz do Iguaçu;

g) Declaração de Renúncia, conforme o Anexo V *(não obrigatória)*.

h) Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, acompanhada da declaração indicada na próxima alínea;

i) Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, declaração de que a empresa se nquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, conforme Anexo VIII.

7.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União, com abrangência das contribuições sociais;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho (do domicílio ou sede da proponente).

7.1.3 – Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último ou penúltimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;

7.1.4 – Para comprovação da qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão do proponente, mediante apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de

atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, na forma prevista no artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93;

7.2 – Considerações sobre a documentação de habilitação:

7.2.1 – Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, este estará imediatamente inabilitado no presente processo licitatório, além de sofrer as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;

7.2.2 – Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação;

7.2.3 – As certidões deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios";

7.2.4 – As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas caso tenham sido emitidas no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão. Este dispositivo não se aplicação às certidões de qualificação técnica;

7.2.5 – Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

7.2.6 – Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;

7.2.7 – Ultrapassado o prazo previsto no subitem anteior, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – A carta-proposta de preço – Envelope "**B**" – deverá atender às seguintes exigências – Anexo VII.

a) Confeccionada em papel A4, em folha timbrada da empresa, ser impressa em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;

b) Ser datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto. Deverá constar o nome legível e o nº do CPF da pessoa que assina;

c) Possuir a Razão Social, CNPJ, endereço e telefone da licitante;

d) Valor da taxa de administração em reais (R$); numericamente e por extenso.

e) Conter indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma, com declaração de que, nesse prazo, os preços constantes na proposta são fixos e irreajustáveis. Na inexistência da indicação deste prazo, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com o contido neste edital;

8.3 – Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9 – PROCEDIMENTO

9.1 – Serão abertos os envelopes "**A**", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação a critério da Comissão;

9.2 – Serão imediatamente considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste instrumento convocatório;

9.3 – Os envelopes "**B**", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9.4 – Serão abertos os envelopes "**B**", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

9.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

9.6 – O Julgamento e a classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste instrumento convocatório poderá dar-se posteriormente, a critério da Comissão Especial de Licitação.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, prevalecerá para classificação das propostas, a MENOR VALOR da taxa de administração apresentada;

10.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas depois de observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93 a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados;

10.3 – Será desclassificada a proposta de preço que:

a) Não apresentar proposta de acordo com o presente instrumento convocatório;

b) Apresentar valor superior ao indicado no item 2.2, ou manifestante inexeqüíveis;

c) Ofereça vantagens ou alternativas não previstas no presente instrumento convocatório ou preço baseados nas ofertas dos demais licitantes.

11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 – O objeto deste edital deverá ser executado de acordo com as condições previstas neste edital;

11.2 – Adjudicando o objeto da presente licitação o FOZTRANS convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;

11.3 – O FOZTRANS poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;

12 – PENALIDADES

12.1 – As penalidades estão previstas na Cláusula Décima do Anexo VI – Minuta de Contrato.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor correspondente ao valor das bolsas auxílio de estágio desenvolvido, além da taxa de administração, mediante apresentação das Notas Fiscal/Faturas, ou outro documento fiscal permitido pelos órgãos fiscalizadores, e relatórios de freqüência assinados pela diretoria competente;

13.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

- Fontes de Recursos Financeiros: 1.001, 1.002 e 1.511.
- Dotação Orçamentária:
  - 32.01.15.122.0320.2190.339039;

14 – RECURSOS

14.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 – ANEXOS DO EDITAL

15.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
d) Anexo IV – Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes ...;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Renúncia;
f) Anexo VI – Minuta de Contrato;
g) Anexo VII – Modelo de Proposta;
h) Anexo VIII – Modelo de declaração de cumprimento do art. 3º da LC 123/06.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Dos atos da Administração, decorrentes do presente, nas hipóteses dos incisos I e II e no Parágrafo 3º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, serão de 02 (dois) dias úteis (conforme parágrafo 6º do Art. 109 da Lei 8.666/93);

16.2 – Reserva-se ao FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o Artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93, bem como transferir o presente processo licitatório sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização de qualquer espécie;

16.3 – A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste edital;

16.4 – A empresa vencedora não poderá em hipótese alguma transferir a terceiros os direitos e obrigações oriundas da presente licitação, salvo justificadamente e com conhecimento e autorização do FOZTRANS;

16.5 – Não será classificada a licitante que, por inadimplência, tenha dado causa a rescisão de contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, à qual tenha sido aplicada a pena prevista na Lei nº. 8.666/93, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação;

16.6 – Atendida a conveniência administrativa, fica(m) a(s) licitante(s) vencedora(s) obrigada(s) a aceitar(em), nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões de que trata o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93;

16.7 – A Comissão, no interesse do FOZTRANS, poderá relevar omissões e/ou erros puramente formais observadas na documentação e propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.8 – A Comissão poderá, em qualquer fase, solicitar a participação ou a colaboração da Assessoria Jurídica do FOZTRANS para subsidiar as suas decisões;

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

16.9 – Os interessados poderão solicitar, somente por escrito, através de ofício, fax ou preferencialmente através do *e-mail* do FOZTRANS indicado no preâmbulo, no prazo de até 03 (três) dias corridos anteriores a data estabelecida para entrega dos documentos de habilitação e das propostas, quaisquer esclarecimentos e informações sobre o edital. A Comissão Especial de Licitação responderá por escrito, publicando as questões e respostas no *site* www.foztrans.pr.gov.br;

16.10 – Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, o FOZTRANS poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas às solicitações de esclarecimentos, modificar o referido edital mediante emissão de uma correção, que será publicada em seu *site*;

16.11 – Visando permitir aos licitantes prazo razoável para levarem em conta a correção, na preparação dos Documentos de Habilitação e de Preços, o FOZTRANS poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

16.12 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas;

16.13 – Para dirimir toda e qualquer controvérsia e/ou divergência oriunda da presente Licitação será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu do Paraná, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2020.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

Tem por finalidade selecionar empresa interveniente para coordenação e gestão de estagiários do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

JUSTIFICATIVA:

Proporcionar bolsa estágio aos estudantes do ensino superior no aprendizado nos diversos cursos oferecidos pelas instituições de ensino.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa interveniente para coordenação e gestão de estagiários, objetivando a prestação de serviços continuados de concessão de estágio a estudantes de instituições de Ensino Superior ao FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as especificações a seguir:

PLANILHA:

Qtde. (***a***)	**Estagiário**	**Custeio de Transporte** (***b***)	**Valor da Bolsa Estágio** (***c***)	**Total** (***b*** + ***c***) x ***a***
17	De Nível Superior *30 horas semanais*	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 17.000,00 (+)
			Subtotal:	**R$ 17.000,00** (=)
17	**Taxa de Administração por Estágio**		**R$ 84,00**	**R$ 1.428,00** (+)
			Valor Mensal:	**R$ 18.428,00** (=)
			Contrato 12 meses; Valor Global Máximo:	**R$ 221.136,00 (=)**

ESPECIFICAÇÕES:

- O estágio, sob a responsabilidade e coordenação da contratante acompanhada pela contratada, será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e deverá propiciar complementação de ensino e aprendizagem do estudante, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e relacionamento humano.
- O estágio se dará nas dependências do FOZTRANS ou em outras dependências por ela indicadas.
- O estágio não gerará qualquer vínculo empregatício do estagiário;
- O valor da bolsa estágio será definido pela Diretoria Administrativa e Financeira do FOZTRANS, sendo diferenciado para os estágios de Ensino Superior ;

DO ESTAGIÁRIO:

- O prazo máximo de duração do estágio não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
- É vedado a um mesmo estudante firmar, concomitantemente, mais de um Termo de Compromisso com a contratante.
- O início ou término da atividade diária do estagiário deverá ser de no mínimo de uma hora e trinta minutos antes do início ou término das aulas do estudante.
- A carga horária será de no máximo 06 (seis) horas diárias, compatível com o horário escolar, respeitando-se 30 (trinta) horas semanais.

- O desligamento e a substituição do estagiário dar-se-á segundo o interesse e a conveniência da contratante, assim como nas seguintes hipóteses:

a) Automaticamente, ao término do curso;
b) Automaticamente, ao término do estágio;
c) A qualquer tempo, segundo o interesse da Contratante;
d) A pedido do estagiário;
e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no "Termo de Compromisso";
f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês ou por 30 (trinta) dias, durante o período de estágio;
g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

h) Pela indisponibilidade de recursos orçamentários para a continuidade do pagamento da bolsa de estágio.

- Desenvolver suas atividades de acordo com o estabelecido pelo supervisor do estágio, indicado pela Contratante.

- O estagiário se obrigará, mediante assinatura de "Termo de Compromisso", a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como as normas internas ou de conduta pertinentes aos servidores da contratante, especialmente as que resguardem a manutenção do sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Obrigações a cargo da Contratada:

- Efetuar a transição imediata dos atuais estagiários que fazem parte do quadro do FOZTRANS;

- Avaliar a efetiva relação entre a área de formação e as atividades realizadas no estágio.

- Avaliação semestral;

- Plano de acompanhamento de estágio;

- Supervisionar a execução dos estágios, cumprindo rigorosamente as exigências contidas no item 3 deste Edital, e em conformidade com a legislação vigente.

- Contratar seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais em favor dos estudantes em conformidade com a legislação vigente;

- Atender todos os encargos e despesas decorrentes de transporte, assistência médica e pronto socorro dos estagiários em caso de acidente.

- Manter escritório no Município de Foz do Iguaçu - PR, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato para receber solicitações, atuar junto aos estudantes e funcionários da contratante para sanar problemas em relação aos serviços objeto desta licitação, bem como para os demais contatos que a Contratante ou os Estagiários necessitem fazer, sejam eles de natureza formal ou informal.

- Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante:

  a) Prova de que está pagando em dia os valores referentes às bolsas estágio;
  b) Prova de que efetua registro e mantém atualizadas as fichas cadastrais de seus estagiários;
  c) Relatórios e outros documentos relacionados aos estágios.

- Atender às solicitações formuladas pelo setor competente da Contratante, quanto às deficiências dos serviços prestados, no prazo determinado formalmente.

- Acompanhar junto à Instituição de Ensino, a qual o estagiário pertence, as questões referentes à matrícula e a frequência do mesmo, comunicando à contratada eventuais irregularidades.

- Conhecer e cumprir a legislação e regulamentações referentes aos estágios.

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

- Divulgar as oportunidades de estágio da contratante, junto às Instituições de Ensino e encaminhar os estudantes, observando os requisitos solicitados pela Contratante e de acordo com a área de formação.
- Intermediar o ajuste das condições do estágio a constarem do Termo de Compromisso.
- Fornecer a cada estagiário, Certificado de Estágio, mencionando o período, carga horária e as principais atividades desenvolvidas durante o referido estágio.
- **Repassar a Bolsa Estágio aos estagiários em até 01 (um) dia útil, subseqüente ao recebimento mensal da contratante**.
- Realizar reuniões com os estagiários e a contratante para discutir questões referentes aos estágios, sempre que necessário.

OBRIGAÇÕES A CARGO DA CONTRATANTE:

- Informar o período, horário e setor indicado para o estágio, valor da bolsa auxilio, bem como a data e o local para a apresentação do estagiário.
- Atuar de forma integrada com a Contratada, através do servidor responsável pelo controle dos estagiários na Divisão de Recursos Humanos do FOZTRANS.
- Oferecer condições para que os estagiários sejam acompanhados e supervisionados por representantes da Contratada.
- Fornecer mensalmente à Contratada relação atualizada de estagiários, comunicando o motivo sempre que houver rescisão do Termo de Compromisso.
- Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido.
- Designar servidor qualificado como supervisor do estágio.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nas mesmas condições iniciais, se houver interesse do FOZTRANS, conforme o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(folha timbrada da empresa)

À Comissão Especial de Licitação - Tomada de Preços n° __/2020.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº. ___/__ (*número/ano*) instaurado por esse(a) _____ (*órgão ou entidade licitante*).

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

LOCAL, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome e Assinatura da proponente

[carimbo de CNPJ]

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(folha timbrada da empresa)

À Comissão Especial de Licitação - **Tomada de Preços n° __/2020**.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº. ___/2020** instaurado pelo FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome e Assinatura da proponente

[carimbo de CNPJ]

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(folha timbrada da empresa)

À Comissão Especial de Licitação - **Tomada de Preços n° __/2020**.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de tomada de preços em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

LOCAL, ___ de _____ de 2020.

_____
Nome e Assinatura da proponente

[carimbo de CNPJ]

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

(folha timbrada da empresa)

À Comissão Especial de Licitação - **Tomada de Preços n° __/2020**.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n° __/2020**, DECLARA, caso tenha sido julgada habilitada, que renuncia expressamente ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo, concordando, assim, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser verdade, firmamos a presente

LOCAL, ___ de _____ de 2020.

_____
assinatura da proponente
carimbo de CNPJ

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2020
Tomada de Preços nº. 001/2020
Data: 21/02/2020

O **Instituto de Transportes Trânsito de Foz do Iguaçu/PR – FOZTRANS**, autarquia pública, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, com CNPJ nº 02.345.707/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. _____, portador da c.i.r.g. n. _____, e do CPF/MF sob n. _____ e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. _____, tendo como Gestor Sr. _____, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, com sede na cidade de _____, na Rua ____, nº _____, com CNPJ nº _____, neste ato representada por seu Gerente ....., que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa interveniente para coordenação e gestão de estagiários, objetivando a concessão de estágio a estudantes de instituições de Ensino Superior ao FOZTRANS, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações, proposta da proponente vencedor, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie

Parágrafo Primeiro
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculado ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Segundo
Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEITA – DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE

Qtde. (***a***)	**Estagiário**	**Custeio de Transporte** (***b***)	**Valor da Bolsa Estágio** (***c***)	**Total** (***b*** + ***c***) x ***a***
17	De Nível Superior *30 horas semanais*	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 17.000,00 (+)
			Subtotal:	**R$ 17.000,00** (=)
17	**Taxa de Administração por Estágio**		R$ ____	***R$*** __ (+)
			Valor Mensal:	***R$*** __ (=)
			(VALOR CONTRATUAL) Contrato 12 meses; Valor Global:	***R$*** __ **(=)**

a) A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial;

b) A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas;
c) **Para fins de reajuste do valor da Taxa de Administração por Estágio**: Deverá ser utilizado o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, quando devidamente requisitado e justificado pela CONTRATADA, obedecendo-se o período mínimo de 12 (dozes) meses da apresentação da proposta ou do último reajuste;
d) Esses valores serão empenhados à conta da dotação orçamentária/Fontes a seguir:
   - Fontes de Recursos Financeiros: 1.001, 1.002 e 1.511.
   - Dotação Orçamentária:
     - 32.01.15.122.0320.2190.339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º (quinto) dia de cada mês, no valor correspondente ao valor das bolsas auxílio de estágio desenvolvido, além da taxa de administração, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas e relatórios de freqüência assinados pela diretoria responsável.

Parágrafo Primeiro
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização monetária, calculada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze cento) ao ano.

Parágrafo Segundo
Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO
O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Efetuar a transição imediata dos atuais estagiários que fazem parte do quadro do FOZTRANS;
b) Avaliar a efetiva relação entre a área de formação e as atividades realizadas no estágio.
c) Avaliação semestral;
d) Plano de acompanhamento de estágio;
e) Supervisionar a execução dos estágios, cumprindo rigorosamente as exigências contidas no item 03 do Edital, e em conformidade com a legislação vigente.
f) Contratar seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais em favor dos estudantes em conformidade com a legislação vigente;
g) Atender todos os encargos e despesas decorrentes de transporte, assistência médica e pronto socorro dos estagiários em caso de acidente.
h) Manter escritório no Município de Foz do Iguaçu, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato para receber solicitações, atuar junto aos estudantes e funcionários da contratante para sanar problemas em relação aos serviços objeto desta licitação, bem como para os demais contatos que a Contratante ou os Estagiários necessitem fazer, sejam eles de natureza formal ou informal.
i) Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante:
   i) Prova de que está pagando em dia os valores referentes às bolsas estágio;
   ii) Prova de que efetua registro e mantém atualizadas as fichas cadastrais de seus estagiários;

iii) Relatórios e outros documentos relacionados aos estágios.

j) Atender às solicitações formuladas pelo setor competente da Contratante, quanto às deficiências dos serviços prestados, no prazo determinado formalmente.

k) Acompanhar junto à Instituição de Ensino, a qual o estagiário pertence, as questões referentes à matrícula e a freqüência do mesmo, comunicando à contratada eventuais irregularidades.

l) Conhecer e cumprir a legislação e regulamentações referentes aos estágios.

m) Divulgar as oportunidades de estágio da contratante, junto às Instituições de Ensino e encaminhar os estudantes, observando os requisitos solicitados pela Contratante e de acordo com a área de formação.

n) Intermediar o ajuste das condições do estágio a constarem do Termo de Compromisso.

o) Fornecer a cada estagiário, Certificado de Estágio, mencionando o período, carga horária e as principais atividades desenvolvidas durante o referido estágio.

p) **Repassar a Bolsa Estágio aos estagiários em até 01 (um) dia útil, subseqüente ao recebimento mensal da contratante**.

q) Realizar reuniões com os estagiários e a contratante para discutir questões referentes aos estágios, sempre que necessário;

r) **Para averiguação da situação fiscal e trabalhista:** A CONTRATANTE deverá apresentar até o 5º (quinto) dia de cada mês à CONTRATANTE as certidões de regularidade fiscais e trabalhistas. Caso seja constatado algum problema em qualquer certidão, o gestor ou fiscal de contrato deverá notificar a CONTRATADA para providenciar a correção.

Parágrafo Único

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Informar o período, horário e setor indicado para o estágio, valor da bolsa auxilio, bem como a data e o local para a apresentação do estagiário.

b) Atuar de forma integrada com a Contratada, através do servidor responsável pelo controle dos estagiários na Divisão de Recursos Humanos do FOZTRANS.

c) Oferecer condições para que os estagiários sejam acompanhados e supervisionados por representantes da Contratada.

d) Fornecer mensalmente à Contratada relação atualizada de estagiários, comunicando o motivo sempre que houver rescisão do Termo de Compromisso.

e) Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido.

f) Designar servidor qualificado como supervisor do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato serão feitos pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pela Diretoria Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas. O descumprimento total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas:

i. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual em decorrência do atraso injustificado no cumprimento das obrigações constantes na **Cláusula Sexta** deste instrumento ou demais prazos estipulados;
ii. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual pela inexecução parcial do contrato, ou seja, de qualquer uma das obrigações constantes na Cláusula Sexta deste instrumento, a qual será aplicada em relação a cada obrigação não cumprida;
iii. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratual pela inexecução total do contrato;
iv. Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do FOZTRANS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir o FOZTRANS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;–

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Divisão Financeira da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (*três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

LOCAL/DATA

ASSINATURAS

TESTEMUNHAS

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF*)

À Comissão Especial de Licitação - **Tomada de Preços n° __/2020**.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

Prezados Senhores,

A empresa {*RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA*}, {*nº do CNPJ*}, sediada {*endereço completo*}, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Tomada de Preços nº ___/2020**, cujo objeto é ***contratação de empresa interveniente para coordenação e gestão de estagiários, objetivando a prestação de serviços continuados de concessão de estágio a estudantes de instituições de Ensino Superior ao FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu***, conforme as especificações constantes do Edital e seus Anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:
1 – Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da referida Tomada de Preços.
2 – Desta forma, o valor unitário da Taxa de Administração por Estágio é de R$ _____ (___), conforme planilha detalhada a seguir.

Qtde. (***a***)	**Estagiário**	**Custeio de Transporte** (***b***)	**Valor da Bolsa Estágio** (***c***)	**Total** (***b*** + ***c***) x ***a***
17	De Nível Superior *30 horas semanais*	R$ 160,00	R$ 840,00	R$ 17.000,00 (+)
			Subtotal:	**R$ 17.000,00** (=)
17	**Taxa de Administração por Estágio**		**R$ ____**	***R$*** __ (+)
			Valor Mensal:	***R$*** __ (=)
			Contrato 12 meses; Valor Global:	***R$*** __ **(=)**

3 – No valor da Taxa de Administração por Estágio estão incluído todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
4 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
5 – Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
6 – Essa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para sua apresentação.
7 – Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente nº ____, agência ____, Banco ____.
8 – O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF nº ___, endereço _____.
9 – Os contatos poderão ser efetuados através do telefone ___ e do fax nº ____ e do e-mail ____.
10 – Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, ____ de _____ 2020.

_____
Nome e carimbo do
representante legal da empresa/CPF

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06

(em folha timbrada da empresa)

À Comissão Especial de Licitação - **Tomada de Preços n° __/2020**.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar n°. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 20__.

_____
Nome e carimbos do representante
legal e do CNPJ da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC n°. _____